LEI MUNICIPAL Nº 1.633, DE 26 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 913.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 913.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 06 04	CENTRO DA TERCEIRA IDADE		
276	08.241.0018.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
284	08.241.0018.2037.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
02 09 09	TRANSPORTE		
353	26.453.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
02 09 10	SERVIÇOS URBANOS		
368	15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	85.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
379	15.452.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
385	15.452.0041.1565.0000	CONST. E REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS	230.000,00
	4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
02 09 06	SEGURANÇA PÚBLICA		
348	06.181.0056.2103.0000	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ESCOLAR	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de R$ 913.000,00 provenientes da fonte de recurso 01 00 no mesmo valor.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 724 – Ano 2020 | Quinta-feira, 26 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.633, DE 26 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 913.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 913.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 06 04	CENTRO DA TERCEIRA IDADE		
276	08.241.0018.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
284	08.241.0018.2037.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	

Diário Oficial

Nº 724 – Ano 2020 | Quinta-feira, 26 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

02 09 09 TRANSPORTE

353	26.453.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 10 SERVIÇOS URBANOS

368	15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	85.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

379	15.452.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

385	15.452.0041.1565.0000	CONST. E REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS	230.000,00
	4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 06 SEGURANÇA PÚBLICA

348	06.181.0056.2103.0000	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ESCOLAR	250.000,00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 724 – Ano 2020 | Quinta-feira, 26 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R.: 0 01 00
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000	GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de R$ 913.000,00 provenientes da fonte de recurso 01 00 no mesmo valor.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br